PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 114 / 2024

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal preceitua que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando-se que saúde é um direito de todos os cidadãos;

Considerandoque o Estado deve prestaros serviços essenciais à sociedade;

Considerando que o bairro de Novo Horizonte possui um grande número de moradores;

Considerando que a Unidade de Saúde mais próximado bairro fica em Sussuarana Velha;

Considerando a necessidade da implementação de um Posto de Saúde no bairro de Novo Horizonte para atendimento médico aos moradores do bairro, a fim de garantir o acesso à saúde como preceitua a Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. Bruno Reis, a que promova um estudo de viabilidade para a construção de um Posto de Saúde no bairro de Novo Horizonte.

Salvador, 26 de julho de 2024.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS